



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará

Trabalho que faz a diferença

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.07.23.001

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS, DAS INSTALAÇÕES DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE.

Aos 19 (dezenove) de agosto de 2021, às 09:00hs, estando presentes na sala da Comissão de Licitação: **FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS** - Presidente e os membros **FRANCISCO ALVES LEITE** e **MARIA JANYELLE DA SILVA PEREIRA** - O Presidente da Comissão de Licitação de Milagres deu continuidade ao julgamento de habitação, Após análise dos documentos recebidos, a comissão apresentou o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** REAL SERVIÇOS EIRELI, B K L CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, FJ CONSTRUÇÕES / FRANCISCO ANASTÁCIO DE SOUZA, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA, ENERGY SERVIÇOS EIRELI – EPP, ILUCON / FRANCISCO NARLON ALVES GUERREIRO – ME, CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA-ME, CONTRUTORA CONTRAT EMPREENDIMENTOS – EIRELI e **EMPRESAS INABILITADAS – TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS** o licitante não apresentou cópia do RG e CPF dos representantes relativo ao item 5.2.1.5 do edital, não apresentou prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas relativo ao item 5.2.2.1 do edital, não apresentou provas de regularidade fiscal relativo ao item 5.2.2.3 “a”, “b” e “c” do edital sendo portanto inabilitada; **AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** o licitante deixou de apresentar Garantia da proposta relativo ao item 5.3.4.1 do edital, apresentou o Certificado de Registro Cadastral - CRC, fornecido pela Prefeitura Municipal de Milagres em nome de outra empresa relativa ao item 5.2 do edital sendo portanto inabilitada; **NIKOLAS MIKAEL ANDRADE OLIVEIRA – ME** o licitante deixou de apresentar o Certidão de Registro da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA relativo ao item 5.2.3.1 do edital, não apresentou CAT averbado com atestado emitido pelo CREA relativo ao item 5.2.3.3.1 do edital, deixou de apresentar Garantia da proposta relativo ao item 5.3.4.1 do edital, deixou de apresentar o Certificado de Registro Cadastral - CRC, fornecido pela Prefeitura Municipal de Milagres relativa ao item 5.2 do edital sendo portanto inabilitada; **VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO** o licitante deixou de apresentar Garantia da proposta relativo ao item 5.3.4.1 do edital, apresentou o Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido por outra prefeitura relativa ao item 5.2 do edital, não apresentou CAT averbado com atestado emitido pelo CREA relativo ao item 5.2.3.3.1 sendo portanto inabilitada; **JOSÉ HELMER BELÉM GOMES – ME** o licitante não apresentou cópia do RG e CPF dos representantes relativo ao item 5.2.1.5 do edital, deixou de apresentar o Certidão de Registro da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA relativo ao item 5.2.3.1 do edital, não apresentou CAT averbado com atestado emitido pelo CREA relativo ao item 5.2.3.3.1 do edital, deixou de apresentar Garantia da proposta relativo ao item 5.3.4.1 do edital sendo portanto inabilitado ; **TSL EMPREENDIMENTOS EIRELI** o licitante deixou de apresentar o Certificado de Registro Cadastral - CRC, fornecido pela Prefeitura Municipal de Milagres relativa ao item 5.2 do edital sendo portanto inabilitada. O resultado do julgamento da habilitação será divulgado nos mesmos meios onde circularam as publicações do processo, pois nenhum dos licitantes encontra-se presentes, e que a partir da data de publicação ficará aberto prazo recursal conforme disposto no art. 109, inc. I alínea “a”, da Lei nº8.666/93 e suas demais alterações. Nada mais havendo a ser tratado o presidente deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão. Milagres, CE 19 de agosto de 2021 as 15:03 horas.

ORDEM	COMISSÃO	ASSINATURA
Presidente	FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS	
Membro	FRANCISCO ALVES LEITE	
Membro	MARIA JANYELLE DA SILVA PEREIRA	